



nDOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIO: JOÃO JOSÉ SILVESTRE PORTELA

Responsável pela Demanda: JHONATHAN MOURA CARDOSO

Função: CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS

1.Objeto:

“Locação de Imóvel descrito junto o Registro Geral sob a matrícula nº 352 livros nº 02 do cartório de registro de imóveis, com área de 158,75 metros quadrados, 23,40 metros do lado esquerdo com lote nº 5, com 16,10 metros e fundo com outra parte, situado na Avenida Rui Barbosa, nº 4, Quadra nº 1-A, bairro centro, destinado ao funcionamento do CAF, (**CENTRO DE ABASTECIMENTO DE FARMACEUTICO**) para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde do município de Firminópolis-Go”.

2. Justificativa da necessidade da contratação

“Locação de Imóvel descrito junto o Registro Geral sob a matrícula nº 352 livros nº 02 do cartório de registro de imóveis, com área de 158,75 metros quadrados, 23,40 metros do lado esquerdo com lote nº 5, com 16,10 metros e fundo com outra parte, situado na Avenida Rui Barbosa, nº 4, Quadra nº 1-A, bairro centro, destinado ao funcionamento do CAF, (**CENTRO DE ABASTECIMENTO DE FARMACEUTICO**) para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde do município de Firminópolis-Go”.

A contratação de locação de imóvel para a instalação do **Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF)** visa atender uma necessidade estratégica da Secretaria Municipal de Saúde de Firminópolis, Goiás.

O CAF desempenha um papel fundamental na gestão, armazenamento e distribuição de medicamentos e insumos essenciais para a rede municipal de saúde, garantindo o abastecimento contínuo das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital Municipal e demais serviços de saúde oferecidos à população.

A escolha de um imóvel adequado para o funcionamento do CAF é imprescindível, considerando a necessidade de:

- Espaço físico amplo para o armazenamento seguro e organizado de medicamentos e insumos;
- Condições estruturais que atendam às normas da Anvisa e demais regulamentações sanitárias, incluindo controle de temperatura e umidade;
- Localização estratégica para facilitar o recebimento e a distribuição dos medicamentos;
- Segurança do patrimônio público, com possibilidade de instalação de sistemas de monitoramento;
- Facilidade de acesso para veículos de transporte de cargas.

Diante disso, a locação do imóvel atenderá de forma eficiente às demandas logísticas e operacionais do CAF, promovendo maior eficiência na gestão de estoques e no atendimento às necessidades da população, reforçando o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com a qualidade e continuidade dos serviços de saúde pública.

2.1. Justificativa da Quantidade:

A necessidade de locação de **um imóvel** para a instalação do **Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF)** decorre da especificidade das operações realizadas pelo setor, que exige um espaço único e exclusivo para o



armazenamento, organização e distribuição eficiente de medicamentos e insumos de saúde para atender a rede municipal.

A escolha pela contratação de **um único imóvel** justifica-se pelos seguintes fatores:

- **Centralização das atividades:** um espaço centralizado facilita o gerenciamento do estoque, a logística de transporte e a rastreabilidade dos medicamentos;
- **Normas sanitárias:** a escolha por um único local adequado permite a melhor adequação às exigências sanitárias e regulatórias, como controle de temperatura e organização segura dos produtos;
- **Otimização dos recursos:** concentrar todas as operações em um imóvel reduz custos operacionais e melhora a eficiência no atendimento das demandas de saúde;
- **Segurança:** manter os estoques concentrados em um imóvel seguro e monitorado facilita a proteção do patrimônio público.

A contratação de **um único imóvel** é suficiente e adequada para atender plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Firminópolis, assegurando a qualidade, segurança e eficiência das operações do CAF.

3. Descrições e quantidades

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT
1	UND	“LOCAÇÃO DE IMÓVEL “ “Descrito junto o Registro Geral sob a matrícula nº 352 livros nº 02 do cartório de registro de imóveis, com área de 158,75 metros quadrados, 23,40 metros do lado esquerdo com lote nº 5, com 16,10 metros e fundo com outra parte, situado na Avenida Rui Barbosa, nº 4, Quadra nº 1-A, bairro centro, destinado ao funcionamento do CAF, (CENTRO DE ABASTECIMENTO DE FARMACEUTICO) para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde do município de Firminópolis-Go”.	12

3.1. Valor Estimado R\$ 27.324,00 (Vinte e Sete mil e Trezentos e Vinte Quatro reais)

4. Observações gerais:

“Locação de Imóvel descrito junto o Registro Geral sob a matrícula nº 352 livros nº 02 do cartório de registro de imóveis, com área de 158,75 metros quadrados, 23,40 metros do lado esquerdo com lote nº 5, com 16,10 metros e fundo com outra parte, situado na Avenida Rui Barbosa, nº 4, Quadra nº 1-A, bairro centro, destinado ao funcionamento do CAF, **(CENTRO DE ABASTECIMENTO DE FARMACEUTICO)** para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde do município de Firminópolis-Go”.

4.1. Prazo de Serviço/ Execução: 12 MESES

4.2. Local e horário do serviço:

Considerando que a contratação em questão trata de locação de imóvel e possui natureza continuada, o prazo para locação do imóvel será de 12 meses.



4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria Municipal de Saúde/ João José Silvestre Portela

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

4.4.1. Servidor responsável pelo recebimento: MILTON VOLNEI DE OLIVEIRA- Agente Administrativo Classe I
- DECRETO Nº 017/2025 PMF-2025

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

☐ **I – complexidade alta:**

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

☐ **II – complexidade média:**

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

☒ **III – complexidade baixa:**

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

☐ SIM. Descrever:

☒ NÃO

Firminópolis, aos 07 de janeiro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda:

JHONATHAN MOURA CARDOSO

CHEFE DA DIVISAO DE CONTROLE DE VEICULOS

MATRICULA: 991395

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.